PUBLIQUE-SE
em 19/05/2016
Secretaria Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº. 1.314/2016, de 12 de maio de 2016.

Denomina Creche Municipal existente no Loteamento Novo Agreste, perímetro urbano desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Creche Municipal localizada no Loteamento Novo Agreste da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, perímetro urbano, denominada de **CRECHE MUNICIPAL DR. JEFERSON DE VASCONCELOS ALVES.**

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 004/2016** de 26 de abril de 2016.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando de Lima**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16

LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 12 DE MAIO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.314 de 12 de maio de 2016, que **Denomina Creche Municipal existente no Loteamento Novo Agreste, perímetro urbano desta cidade.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16

2ª via

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 18 de maio de 2016.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19 / 05 / 2016 nº 192
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 191/2016.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.314 de 12 de maio de 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.314/2016 de 12 de maio de 2016, que **Denomina Creche Municipal existente no Loteamento Novo Agreste, perímetro urbano desta cidade.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2016/5 / 567
DATA:19/05/2016HORA:09:51:41
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/2016